

Edital de Concessão de Bolsas por cotas socioeconômicas do Programa de Pós-Graduação em História– PPGH

Edital PPGH nº 01/2020.

A Coordenação do Programa de Pós Graduação em História (PPGH), da Universidade Estadual de Montes Claros (Unimontes), no uso das atribuições que lhe confere, torna público o presente edital para o processo seletivo de concessão de Bolsa de Estudo por cotas socioeconômicas, para os alunos regularmente matriculados em 2020 no PPGH.

As bolsas serão concedidas em consonância com o Regulamento para atribuição de bolsas do PPGH e em observância às normas de concessão de bolsa da Capes e Fapemig, e à Portaria conjunta CAPES/CNPq n.1, de 15 de junho de 2010 (http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/portarias_conjuntas_n_1_e_2_Capes-CNPq_15-07-2010.pdf); à Deliberação do Conselho Curador da FAPEMIG n. 48, de 16 de agosto de 2010 (<HTTP://www.fapemig.br/institucional/legislaçãovigente/detalhadamento/?id=154>).

I. Número de bolsas

Será concedido nesse edital 60% (sessenta por cento) do total de bolsas do Programa disponíveis para o ano de 2020.

II. Inscrição e documentos

- 1) De 09 a 17 de março de 2020.
- 2) A inscrição será feita na Secretaria do PPGH no prédio 08.
- 3) Poderão se inscrever exclusivamente os discentes aprovados no processo seletivo de 2020 e regularmente matriculados no Mestrado de História.
- 4) Para a inscrição serão exigidos os seguintes documentos:
 - Formulário de Inscrição preenchido, conforme anexo 1;
 - Formulário para Comprovação de renda familiar com documentação comprobatória, conforme o anexo 2;
 - Declaração, de próprio punho, de que não possui vínculo empregatício e atividade remunerada.
- 5) Só serão selecionados (as) e indicados (as) como bolsistas cotistas os (as) discentes que apresentarem todos os documentos exigidos.

III. Seleção, classificação e resultado

- 1) As entrevistas para seleção serão feitas pela Comissão de bolsa do PPGH em 19 de março de 2020, obedecendo as normas de concessão de bolsas aprovadas pelo Colegiado do Programa, a entrevista será gravada com os candidatos e segundo os seguintes critérios:

- i- As bolsas serão concedidas somente aos alunos regulares que não exerçam atividade remunerada e/ou não possuam vínculo empregatício e nem venham a ter futuramente;
- ii- A concessão de bolsa dar-se-á mediante a verificação da renda média familiar mensal *per capita*, seguindo a ordem crescente;
- iii A classificação dos(as) candidatos(as) seguirá a ordem crescente da renda média familiar *per capita*;
- iv- Será considerado como critério de desempate do disposto no item ii; a classificação geral do processo seletivo para alunos regulares;
- v- As bolsas serão concedidas por, no máximo, 24 meses (mestrado);
- vi- Para fins de cômputo do tempo de vigência, conta-se o total de tempo das bolsas atribuídas a um mesmo aluno, com um mesmo fim;
- vii- O perfil do bolsista deverá corresponder aos requisitos previstos nas normas que regulamentam a atribuição de bolsas.

2) O horário das entrevistas será divulgado no dia 18/03/2020 no site do PPGH;

3) O resultado será divulgado na página do PPGH (<http://www.posgraduacao.unimontes.br/ppgh/>) e afixado no mural do Programa até o dia 20 de março de 2020.

IV. Recursos

1) Será admitida a interposição de recursos, em até dois dias úteis, contando à divulgação oficial do resultado.

2) Os recursos serão interpostos por meio de requerimento à Coordenação do Programa, no qual o(a) recorrente especificará e fundamentará seu pedido de reexame, podendo juntar documentos ou não;

3) São Instâncias recursais em graus sucessivos:

A) o Colegiado do Programa;

B) a Pró-Reitoria de Pós-Graduação;

C) o Conselho de Ensino, Pesquisa e Pós-graduação (CEPEX).

V. Implementação

1) A concessão de bolsas de estudo será feita em consonância com os requisitos estabelecidos pelas agências de fomento e com as Normas do PPGH.

2) A Secretaria do Programa publicará a lista dos(as) candidatos(as) selecionados(as) e classificados(as) e seguirá os critérios estabelecidos nas normas de concessão e manutenção de bolsas.

VI. Manutenção da Bolsa



Perderá a Bolsa o(a) discente que descumprir as regras estabelecidas neste edital, as determinações das agências de fomento (CAPES, FAPEMIG) e/ou as estabelecidas pelo Regulamento para concessão de bolsas do Programa.

Montes Claros, 03 de março de 2020.

Profa. Dra. Cláudia Maia

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em História da Unimontes